

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.521 • quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.561/2022, o qual solicita a desapropriação de imóvel para atender o Programa FONPLATA - Parque das Jaguatiricas;

CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos dos processos Nº 1.561/2022 a imprescindibilidade da aquisição, sobretudo, por meio do Parecer Jurídico nº 847, bem como a justificativa da Gerente de engenharia do FONPLATA, sobejou demonstrado a utilidade pública e o interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Uma área de terreno rústico, com a superfície de 10.701 24m²., (dez mil e setecentos e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), desta cidade, limitando ao norte, com a rua Para, por onde mede 73,70m de extensão; ao sul, com a rua maranhão, por onde mede 73,70m de extensão; ao oeste, com área cercada pela Mitra Diocesana, ao lado de rua Major Gama, onde mede 145,20m de extensão e ao leste pela rua Sete de Setembro, por onde mede 145,20m de extensão. Não contendo edificação, na referida área, tudo conforme Matrícula 14.893, registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Comarca de Corumbá - 1º Ofício, pertencente ao espólio de Carlos Albaneze.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao atendimento as obras do Programa FONPLATA, que deverá tramitar em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.520, de 25/10/2022.

DECRETO Nº 2.861 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica estabelecida, no segundo turno das Eleições de 2022 (dia 30 de outubro de 2022), a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e XXVI da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituiu-se em Estado Democrático de Direito, e que a Democracia, enquanto regime político tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Frente Nacional de Prefeitos (FPN) enviou ofício ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, reafirmando o compromisso de garantir o transporte público gratuito no dia das eleições;

CONSIDERANDO, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.521 • quarta-feira, 26 de Outubro de 2022



proferida na medida cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013/DF recomendou aos municípios “que tiverem condições de ofertar o transporte público gratuitamente no dia das eleições o façam desde já”:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no segundo turno das Eleições 2022 (dia 30 de outubro de 2022), no horário compreendido entre às 5 (cinco) e 18 (dezoito) horas, a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Corumbá.

Art. 2º No dia indicado pelo art. 1º, o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano e Rural deve operar de maneira a atender com frota suficiente a necessidade de deslocamento da população para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas para a data e horários mencionados no art. 1º deste Decreto.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 466, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 20/2022 - SEGEPLAN, publicado em 29 de setembro de 2022 na edição nº 2.505 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **LUANA SALDIVAR BARBOSA**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 30.850/2022, a contar de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - CESUMAR

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 001/2022, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a CESUMAR, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2024

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal
 Katia Solange Coelho - CESUMAR

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021 - SMS

Processo: 48.507/2018

Credenciamento: 001/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LEITE E NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 43.877.617/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnósticos laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

Valor: R\$ 47.189,04

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

022591 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.680 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Serviços Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data da Assinatura: 01/09/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sra. Heliane Ferreira Leite Correa - Empresa LEITE E NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e FERREIRA & RAINHA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.159/0002-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas,

físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 554.400,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 09/09/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa o FERREIRA & RAINHA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e JOÃO PEDRO VALLADÃO DE PAULA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.776.545/0001-95.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 554.400,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 09/09/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa o JOÃO PEDRO VALLADÃO DE PAULA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - SMS

Processo: 8.195/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MS SECURITY SERVICIO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.376.330/0001-50.

Objeto: Contratação de serviço especializado para instalação de concertina em 13 unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 44.371,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária à Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114.039/2.14.039

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/10/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa MS SECURITY SERVICIO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, processo nº 20135/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus personalizados, conforme Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para premiação no Evento “Eco Pantanal Extremo 2022 - JOGOS DE AVENTURA”, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, Conforme Termo De Convênio Nº 32.062/2022/FUNDESPORTE. Valores Registrados: SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, para os itens 1 e 2 no valor total de R\$52.329,85.

Data da assinatura 25/10/2022.

Corumbá, 25/10/2022.

ASS. Sr. Luiz Antônio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022



Considerando a análise jurídica que indeferiu a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (f.557/559);

Considerando a solicitação da contratada pela liberação do compromisso em relação ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

Com fundamento no §35, do artigo 15 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e o inciso III, §19 do artigo 24 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020; e item 4 da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 do Processo Licitatório nº 17771/2021 (Pregão Eletrônico nº (106/2021), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de odontologia firmado em 12 de janeiro de 2022, na qualidade de Ordenadora de Despesas resolve Cancelar o registro do preço do item 05 (autoclave vertical analógica 40 litros) do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá, 24 de outubro de 2022.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de material permanente nº 042/2022 - SISP

Processo nº 4.118/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.849.722/0001-31.

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo, do tipo camioneta, cabine dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de transporte de materiais dos serviços executados pela Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10.26.782.0103.5062- Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica.

1442 Recurso FUNDERSUL - Ficha orçamentária.

Data da Assinatura: 18/10/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Marcos Antonio Urío - BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de material permanente nº 043/2022 - SISP

Processo nº 4.118/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE IVINHEMA LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.985.717/0001-56.

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo, do tipo camioneta, cabine simples para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de transporte de materiais dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 243.830,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10.26.782.0103.5062- Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica.

1442 Recurso FUNDERSUL - Ficha orçamentária.

Data da Assinatura: 18/10/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Luiz Rafael Ayres de Moraes - DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE IVINHEMA LDTA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação Carta Convite n.º 02/2022 - Processo Administrativo n.º 6767/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV-IP), URBANO, INTERLIGADO POR FIBRA ÓTICA E RÁDIO ENLACE, COM CÂMERAS SPEED DOME-IP E LPR-IP, COM CENTRALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO DAS IMAGENS, SISTEMA DE BACKUP DE ENERGIA ELÉTRICA POR NOBREAK, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.202.210/0001-56, sendo o valor total de R\$ 69.778,00(sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).
Corumbá/MS, 25 de outubro de 2022.
Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando o pedido de desistência de fornecimento encaminhado pela Empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S.A, Cnpj nº 07.752.236/0001-23, referente ao item 95 (Dipirona 500mg - Comprimido); Considerando o Parecer Jurídico nº 136/2022 (f. 53-55) e documentos de f. 28-51. Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020

e item 5.9 do edital do Processo Licitatório nº 10.800/2020 (Pregão Eletrônico 79/2021), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 15 de março de 2021, resolve CANCELAR/REVOGAR o registro do preço do item 95 (Dipirona 500mg - Comprimido) do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de outubro de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2022 - Processo nº 33.001/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 28/10/2022 às 07:00h ao dia 09/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30h do dia 09 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2022 - Processo nº 6.208/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das Propostas: do dia 28/10/2022 às 07:00h ao dia 09/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30h do dia 09 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

Processo: 12.751/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa para Confecção de uniformes esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$94.564,91 (Noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/10/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Processo nº 30.387/2021

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$324.561,05 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos): COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME CNPJ 00363814000190 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$142.318,15 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e quinze centavos). SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 15193276000100 com o lote: 10 no valor total de R\$5.180,00 (cinco mil e cento

e oitenta reais). ELOART METAIS CNPJ 26194954000176 com os lotes: 2, 11 e 12 no valor total de R\$80.581,70 (oitenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos). 100 SPORTS ERELI CNPJ 29761115000180 com os lotes: 1 e 9 no valor total de R\$96.481,20 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CORUMBÁ - MS, 25 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 6693/2022 - Inexigibilidade

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque - ADESA.

Objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque - ADESA, para a realização do projeto "Crianças e Adolescentes Aprendizizes da Folia do Divino Espírito Santo de Albuquerque", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Valor: R\$ 35.736,74 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

824 - Ficha

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e o Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

Assinam: Sr. Marcelo Aguilar Lunas - Prefeitura Municipal de Corumbá, Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sr. Lincoln Pinho Coelho - Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque - ADESA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 28808/2022 - Inexigibilidade

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá LIESCO.

Objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá LIESCO, para a realização do projeto "Escola de Samba Mirim", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Valor: R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

824 - Ficha

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e o Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

Assinam: Sr. Marcelo Aguilar Lunas - Prefeitura Municipal de Corumbá, Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sr. Victor Raphael de Almeida - Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá LIESCO.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28308/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2022 O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE REVOGAR, conforme justificativa do Termo de Revogação as fls. 339/340, por decisão do ordenador de despesa, o processo licitatório n. 28308/2021, que originou o Pregão Eletrônico n. 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames de tomografia e radiografia, e demais equipamentos de TI e software necessários à digitalização de exames para a integração com a rede de laudos do Estado pelo período de 12 meses, em conformidade com a descrição detalhada dos objetos e quantidades estimadas. Corumbá-MS, 18 de outubro de 2022. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Contrato nº 012/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.055/2022.

Pregão Eletrônico nº 112/2022- Processo nº 20.055/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA GENIR JOSE CULAU ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE) para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é R\$32.808,40 (Trinta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), conforme Processo

Nº 20.055/2022 e Notas de empenho nº 416/2022 e 417/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será, conforme calendário do evento, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado a servidora GLEISSY FONSECA DOS SANTOS, Matrícula nº 13.187, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/10/2022.

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa GENIR JOSE CULAU ME.

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO e Fiscal GLEISSY FONSECA DOS SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 32/2022 - Processo n.º 25729/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II - NORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 14 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando o pedido de desistência de fornecimento encaminhado pela Empresa requerido pela empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 13.861.454/0001-07, referente aos itens itens 79 - Tramadol 50mg/ml injetável; 113 - Fenobarbital 100mg, comprimidos; 116 - Fenoterol 5mg/ml, gotas; 121 - Fluoxetina 20mg, cápsula; 138 - Haloperidol 5mg, comprimidos; 183 - Nitrofurantoina 100mg, comprimido; 184 - Nitroglicerina 5mg/ml; 230 - Valproato de sódio 250mg, cápsulas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 113/2022 (f. 23-26) e documentos de f. 15-21. Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020 e item 5.9 do edital do Processo Licitatório nº 10.800/2020 (Pregão Eletrônico 79/2021), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 15 de março de 2021, resolve CANCELAR/REVOGAR o registro do preço dos itens 79 - Tramadol 50mg/ml injetável; 113 - Fenobarbital 100mg, comprimidos; 116 - Fenoterol 5mg/ml, gotas; 121 - Fluoxetina 20mg, cápsula; 138 - Haloperidol 5mg, comprimidos; 183 - Nitrofurantoina 100mg, comprimido; 184 - Nitroglicerina 5mg/ml; 230 - Valproato de sódio 250mg, cápsulas, do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 25 de outubro de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Contrato nº 013/2022/SEGOV - Processo Administrativo nº 24.527/2022. Pregão Eletrônico nº 051/2021- Processo Licitatório nº 5354/2021 - Processo Executor nº 24.527/2022 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021/FUNEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 36.309.333/0001-44

OBJETO: Referente a Execução da Adesão - tipo "CARONA" - da Ata de Registro de Preços nº 003/2021/FUNEC, da contratação de empresa especializada em SONORIZAÇÃO - Locação de Equipamento de Som de Porte Médio - para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), conforme Processo Nº 24.527/2022 e Notas de empenho nº 406/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será, conforme calendário do evento, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 26/10/2022.

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI.

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA e Fiscal

SANDRO BARBOSA DAS NEVES

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 70/2022 - Processo nº 3678/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES DE DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Empresas vencedoras valor total: R\$24.830,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos): MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com o lote: 1 no valor total de R\$15.670,20 (quinze mil e seiscentos e setenta reais e vinte centavos). CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (42386154000103) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$9.017,50 (nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 6 no valor total de R\$142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CORUMBÁ - MS, 26 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 98/2022 - Processo nº 5972/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$4.727,60 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos): CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (24399184000172) com os lotes: 17, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R\$4.727,60 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 37, 39, 40, 41 e 47

Itens fracassados: 5, 7, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 46

CORUMBÁ - MS, 06 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Processo nº 1992/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento (filme para RX, kit inalação, sonda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$107.036,00 (cento e sete mil e trinta e seis reais): OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (25252533000191) com o lote: 1 no valor total de R\$63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA (56014475000191) com os lotes: 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$30.291,00 (trinta mil e duzentos e noventa e um reais). MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME (21870007000134) com o lote: 2 no valor total de R\$13.545,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Itens desertos: 11, 12, 14, 16, 17 e 20

Itens fracassados: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24

CORUMBÁ - MS, 26 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 118/2022 - Processo nº 8.342/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

Empresas vencedoras valor total: R\$9.690.700,00 (nove milhões e seiscentos e noventa mil e setecentos reais): KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA (08440584000128) com o lote: 6 no valor total de R\$814.200,00 (oitocentos e quatorze mil e duzentos reais). VIA SUL VEICULOS LTDA (02925718000114) com o lote: 4 no valor total de R\$642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). ENZO VEICULOS LTDA (05950849000140) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R\$1.216.500,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). KAMPAL MOTORS LTDA (03583836000154) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$3.690.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa mil reais). BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (11849722000131) com o lote: 1 no valor total de R\$3.328.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e oito mil reais).

Item deserto: 8

CORUMBÁ - MS, 26 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 047 de 26/10/2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Edição Nº 2.521 • quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/10/2022, conforme CI 1477/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

RESOLUÇÃO nº 048 de 26/10/2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/10/2022, conforme CI 1490/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 038/2022 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Contrato nº 013/2022 - Processo - 24.527/2022 - Empenho nº 406/2022 - SEGOV Contratada - LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI

Objeto: Referente a despesa com Execução da Adesão - tipo "CARONA" - da Ata de Registro de Preços nº 003/2021/FUNEC, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PORTE MÉDIO - PARA ATENDER O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022, na cidade de Corumbá-MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 32.062/2022/FUNDESORTE. FONTE DE RECURSO 638.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA - Matrícula 3.655, como gestor, e, o servidor SANDRO BARBOSA DAS NEVES - Matrícula 12.456, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 26/10/2022.

Assina: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 083 de 26 de outubro de 2022.

Designação de membros para compor a Comissão Julgadora do Prêmio "Zumbi dos Palmares" - Edição 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Julgadora do Prêmio "Zumbi dos Palmares" - Edição 2022, sob a presidente do primeiro, nos termos do Art. 5º. da Lei Municipal n. 2.789 de 22 de

outubro de 2021.

Membros	Representação
Alexandre Pereira de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Erwiton Silva Candia	Sociedade Civil - Capoeira Atletas do Bem
Raschid Arruda Ahamd	Sociedade Civil - Projeto Sorriso de Criança
Roberto Gomes Façanha	Câmara Municipal de Corumbá
Sílvia de Fátima Pires	Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

FUNEC
 FUNDAÇÃO DE ESPORTES
 DE CORUMBÁ



REGULAMENTO GERAL

Página 1





REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA – 2022** – é uma promoção e realização do **PROGRAMA GERAÇÃO OLIMPICA**, com o apoio da **FUNEC**.

Art. 2º - O **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA – 2022** será realizado nos meses de novembro e dezembro/2022, com o total de 02 (duas) etapas, com sede na quadra de areia do poliesportivo, nos naipes masculino e feminino e na categoria de base.

Art. 3º - Os atletas participantes reconhecem que serão aplicadas medidas disciplinares automáticas pela coordenação do evento, conforme as disposições previstas no anexo deste Regulamento.

Parágrafo Único – Os atletas, técnicos e demais participantes do reconhecem a comissão organizadora do evento **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CORUMBÁ – FUNEC** e regulamento da competição para tratar de questões relativas à competição e disciplina referentes ao evento em questão.

DA DIREÇÃO DO OPEN

Art. 4º - O **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA** será organizado pela **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, juntamente com uma Comissão Organizadora, às quais compete:

- I - Dirigir e Coordenar o Congresso Técnico das etapas;
- II - Determinar datas, locais e horários de realização das partidas;
- III - Vistoriar e aprovar os locais de competições;
- IV - Tomar providências de ordem técnica e administrativa, estabelecendo normas necessárias à organização do evento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As duplas participantes deverão inscrever-se até dia 31 de outubro (segunda-feira) às 17 horas e o valor da taxa de inscrições é de 50,00 (cinquenta reais) por dupla, a serem depositados no PIX: 408.710.961-53 (Maria José Nunes Siqueira) que serão revertidos em alimentos não-perecíveis. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail: mazevolei@hotmail.com ou pelo WhatsApp (67) 98142-4782 (Profª Maria Siqueira), juntamente com o comprovante de pagamento.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º O sistema de disputa será realizado conforme o número de participantes inscrito na 1ª Etapa do Circuito Corumbá de Vôlei de Praia, e será definido pela coordenação dos jogos.





Art. 7º A 1ª ETAPA DO CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA será realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, no Poliesportivo de Corumbá – Rua Porto Carreiro snº e será disponibilizado alojamento para as duplas participantes, no ginásio dentro do complexo.

Art. 8º O congresso técnico será realizado no local da competição no sábado dia 05 de novembro as 7h30, tendo a necessidade da participação de pelo menos um dos integrantes da dupla.

Art. 9º Todas as partidas serão desenvolvidas conforme a regras adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV.

PREMIAÇÃO

Art. 10º - VALOR DA PREMIAÇÃO do CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO e FEMININO: As duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão, em cada etapa:

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.200,00

3º Lugar – R\$ 800,00

4º Lugar – R\$ 400,00

Art. 11º - A premiação será depositada pela FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ – FUNEC na conta dos 04 (quatro) vencedores nos naipes masculino e feminino no prazo de 20 (vinte) dias após a realização da competição é obrigatório trazer cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COPIA DO CARTÃO BANCARIO.

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

1º Lugar	200 pontos	(01 dupla)
2º Lugar	180 pontos	(01 dupla)
3º Lugar	160 pontos	(01 dupla)
4º Lugar	140 pontos	(01 dupla)
5º Lugar	120 pontos	(01 dupla)
6º Lugar	100 pontos	(01 dupla)
7º Lugar	80 pontos	(01 dupla)
8º Lugar	60 pontos	(01 dupla)
9º Lugar abaixo	20 pontos	-





MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMATICAS

Art. 12º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA** serão processadas e julgadas em 1º Grau pela Comissão Disciplinar, na forma estabelecida no anexo I deste Regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Durante o **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA** serão aplicadas as Regras Internacionais de Voleibol de Praia salvo as disposições contidas contrárias deste Regulamento.

Art. 14º - A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido com as pessoas envolvidas no **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA** e por estas ocasionadas a terceiros, antes, durante e após as competições, sendo de responsabilidade das duplas/equipes os devidos seguros contra acidente e danos contra a saúde, além de serviços médicos e de segurança pessoal.

Art. 15º – A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob a responsabilidade do participante.

Art. 16º - As duplas participantes terão a obrigatoriedade da utilização da camiseta ou vestimenta fornecida pela coordenação do evento, durante as partidas e no ato de recebimento das premiações.

Parágrafo Primeiro – Os atletas que irão receber premiações deverão estar devidamente uniformizados, sob pena dos mesmos serem impedidos de participarem da solenidade e posteriormente ainda serem multados.

Parágrafo Segundo – O atleta que irá receber premiações e não participar da solenidade sem a autorização da Comissão Organizadora poderá ser penalizado com advertência e/ou suspensão e/ou multa.

Art. 17º - Antes do início de cada partida, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos somente para o primeiro jogo, esgotado este prazo, será aplicado o WO.

Art. 18º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO – I

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMATICAS

Artigo 1º - Os atletas participantes do **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA – 2022** desistem expressamente de recorrerem ao Tribunal de Justiça da FVMS, Tribunal Especial, Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBV e Justiça Comum.

Parágrafo Único - Qualquer atleta participante do **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA** que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou a Justiça Comum por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto





à referida competição, será desligada da mesma, ainda que durante sua realização e não terá direito a participar neste ano e no ano seguinte do mesmo certame a critério da ORGANIZAÇÃO.

Artigo 2º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, integrantes da organização, dirigentes da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNEC**, atletas ou pessoas presentes, estarão sujeitos às penas previstas neste Regulamento e às penas estabelecidas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 3º - As medidas disciplinares previstas neste regulamento englobam todos os atos disciplinares que aconteçam durante o período de realização da competição **CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA**, no ambiente esportivo, ou fora dele quando se tratar de assunto referente ao mesmo, tendo **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNEC** e a Justiça Desportiva, a faculdade para administrar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, e todos aqueles que violarem as regras do jogo e normas deste regulamento.

Artigo 4º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a ORGANIZAÇÃO poderá aplicar medidas disciplinares com base nos princípios gerais de direito.

Artigo 5º - As decisões da ORGANIZAÇÃO e da Justiça Desportiva competente não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recursos.

Artigo 6º - Em caso de reincidências, isto é, quando um jogador comete uma infração pela segunda vez durante a mesma competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas de forma progressiva.

Artigo 7º - As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Justiça Desportiva e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNEC** o poder de impor sanções mais severas, se julgar necessárias.

Artigo 8º - Caso venha ocorrer quaisquer situações como animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, independentemente de serem entre atletas ou torcida, porém que traga insegurança para ao prosseguimento da competição, serão executadas, a critério da comissão organizadora, as seguintes ações.

- I- Suspensão do jogo;
- II- Realização do (s) jogo(s) com portões fechados;
- III- Suspensão ou cancelamento do evento.

DAS PENALIDADES AUTOMATICAS

Artigo 9º - Às infrações disciplinares automáticas previstas neste Anexo correspondem às seguintes penas:





I – Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão por prazo ou evento;

V - Eliminação da competição.

Parágrafo Único – Estas penalidades serão aplicadas administrativamente pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNEC**, por meio do seu presidente ou seu representante no evento.

Artigo 10º – Praticar agressão física (tentada ou consumada) contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e públicos em geral envolvidos no evento, por fato ligado à competição.

SANÇÃO: Eliminação da etapa mais suspensão de uma a quatro etapas (próximas).

Parágrafo Único – Em caso de reincidência de agressão física, o autor da infração será eliminado da **COMPETIÇÃO**.

Artigo 11º – Praticar ato hostil ameaça e ofensa moral, provocação, desrespeito acintoso, por gestos ou verbalmente, contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e o público em geral.

SANÇÃO: Eliminação da etapa mais suspensão da próxima etapa.

Artigo 12º – Criticar ou reclamar continuamente de forma desrespeitosa ou rude, durante a partida ou fora dela, as decisões dos árbitros e da organização.

SANÇÃO: Suspensão de uma etapa (atual ou próxima).

Artigo 13º – Abandono definitivo da quadra sem autorização do árbitro, recusa em jogar sem justificativa, atitudes antidesportivas e contrárias ao respeito e às boas maneiras.

SANÇÃO: Suspensão de uma etapa (atual ou próxima) a duas etapas.

Artigo 14º - Expulsão pelo árbitro por reclamações repetidas contra suas decisões, abandono temporário da quadra sem autorização ou condutas incorretas repetidas.

SANÇÃO: Suspensão de uma a duas partidas ou multa de R\$ 50,00 a R\$ 200,00.

Artigo 15º – Todas as sanções previstas neste anexo serão aumentadas em duas vezes (dobro) em caso de reincidência.

Artigo 16º – As penalidades previstas neste regulamento não isentam a apreciação pela Justiça Desportiva.

AUTORIDADES:





PREFEITO DE CORUMBA
Marcelo lunes

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNEC
Luciano Silva de Oliveira

DIRETOR ADJUNTO DA FUNEC
Edilson Almeida Cordeiro

COORDENAÇÃO DO VOLEI DE PRAIA
Prof. Silvino Rodrigues Ribeiro

DELEGADO DO VOLEI DE PRAIA
Prof.

MEMBROS DO CONSELHO DISCIPLINAR:





CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 053/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

Considerando a vacância por solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Tutelar Titular - Gylize Celestino de Carvalho;

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente:

Nelly Silmara Ribas da Costa - Conselheira Tutelar Suplente para atender a vacância por solicitação de afastamento definitivo, da Conselheira Tutelar Titular - Gylize Celestino de Carvalho, a partir de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 054/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

Delibera:

1º. Instituir o presente Plano de Aplicação e de Ação do CMDCA para o ano de 2023:

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA/CORUMBÁ (MS)			
Meta	Ação	Parceria	PRAZO FINAL
1-Atualizar a Lei de criação do CMDCA e Fundo Municipal;	1. Montar Comissão Temporária para atualização das Leis;	CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social FMDCA	Fevereiro 2023.
2. Atualizar a Lei do Conselho Tutelar;	2. Realizar estudo e revisão da legislação Municipal de Criação do CMDCA, Fundo Municipal e Lei do Conselho Tutelar;	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde PGM	Junho 2023/ Fevereiro 2023.
3. Atualizar Regimento Interno;	3. Montar Comissão para atualizar o Regimento Interno com objetivo de corrigir possíveis desvios e inconstitucionalidades e aperfeiçoá-la quando necessário.	Secretaria Municipal de Saúde PGM C A M A R A Municipal SMASC CMDCA Conselho Tutelar	Abril 2023

4.Fortalecimento do Conselho Tutelar	1. Capacitação dos conselheiros tutelares durante o exercício de suas funções	CMDCA - Comissão do Conselho Tutelar FMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social. Formação Continuada	Durante todo o mandato do CMDCA
5.Eleição do Conselho Tutelar	1. Montar Comissão Temporária para Edital, providencias gerais.... 2. Edital de Concurso para Eleição do Conselho Tutelar 3. Eleição do Conselho Tutelar e Publicação do Resultado. 4. Posse	CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Conselho Tutelar Ministério Público CMDCA	Março 2023 Agosto 2023 Outubro 2023 Janeiro 2024
6. Captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.Fomentar a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante ampla divulgação dos seus objetivos a toda sociedade (por meio de prospectos e cartazes elaborados sob a orientação da Comissão de Comunicação e a responsabilidade da Mesa Diretora do CMDCA) 2. Campanha de Doação por meio do Imposto de Renda. 3. Edital para utilização dos recursos dos FMDCA por Entidades Governamentais e Não Governamentais fazerem a captação desses recursos	• CMDCA • Secretaria Municipal de Assistência Social Entidades inscritas no CMDCA. • Contabilidade da Prefeitura Comissão temporária	Durante todo o mandato do CMDCA, período de Março a Dezembro. Abril 2023.
7. Implementação da Política de atendimento para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à Educação e à Saúde.	1. Elaboração de agenda comum entre as Secretarias Municipais de Assistência Social ,Educação e Saúde no município, de modo a articular as políticas voltadas para a criança e o adolescente .	CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social Entidades inscritas no CMDCA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Comunicação Social CREIA/UFMS	Durante todo o mandato do CMDCA
8. Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Participação na Conferência Estadual	CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência Social Adolescentes Eleitos.	Junho 2023



9. Monitoramento das Entidades, Programas e Projetos inscritos no CMDCA.	Rotina de monitoramento dos projetos, programas e serviços inscritos no CMDCA	CMDCA Comissão Permanente Eleita	Durante todo o mandato do CMDCA
10. Monitoramento do SIPIA; Monitoramento da qualidade do Serviço do Conselho Tutelar	1. Acompanhamento Mensal do Lançamento do SIPIA pelo Conselho Tutelar 2. Acompanhamento da qualidade do atendimento do Conselho tutelar.	CMDCA Comissão Permanente do Conselho Tutelar	Ano todo
11. Campanhas e Mobilizações	Realizar Campanhas educativas sobre o papel do CMDCA e Conselho Tutelar	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e Plenária. Secretaria Municipal de Assistência Social.	Julho 2023.
	1. Participação da elaboração do PMIA - Plano Municipal da Infância (vence em 2024)	Comissão Temporária (PMIA) Mesa diretora do CMDCA.	Outubro 2023
	2. Participação e realização de campanhas de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente	Mesa Diretora do CMDCA.	Durante todo o mandato.

Plano de Aplicação 2023.

• Valor estimado em 25 de outubro de 2022 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Objetivo	Estratégia	Cronograma	Natureza/despesas	Previsão de gastos - R\$
Fortalecer a capacitação dos conselheiros e da secretária executiva do CMDCA e tutelares	Cursos ou similares promovidos por órgãos públicos em território nacional.	1º e 2º Semestre.	Inscrição, diárias e passagens.	20.000,00
Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.	Realização do pleito eleitoral	Outubro 2023	Lanche Materiais gráficos	5.000,00
Capacitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania dos Conselheiros Tutelares eleitos.	Capacitar os Eleitos	Janeiro 2023.	Lanche.	5.000,00
Efetivar o controle social e a participação pública no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito.	Rotina de acompanhamento da execução de projetos, programas e serviços aprovados pelo CMDCA nas instituições governamentais e não governamentais da rede de proteção jurídico-social.	Março a Dezembro de 2023.	Carro, combustível e motorista cedido pela SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	10.000,00

Ações de Comunicação e divulgação.	*Realizar Campanhas educativas sobre o papel do CMDCA e Conselho Tutelar com elaboração de cartilhas impressas ou outros meios digitais. *Elaboração de Campanha para arrecadação de recursos via Imposto de Renda visando à destinação de recursos para o FMDCA.	Março a Dezembro de 2023 Março a Dezembro 2023.	Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Qualificar e atualizar os conselheiros tutelares quanto às legislações e procedimentos	Capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes durante o exercício de suas funções, em parceria com o órgão gestor.	Maio a Dezembro de 2023.	Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou jurídica; Lanche; diárias de hospedagem; Passagens rodoviárias; Refeição.	15.000,00
Qualificar e atualizar os membros do CMDCA quanto às legislações e procedimentos	Capacitação dos membros do CMDCA durante o exercício de suas funções, em parceria com o órgão gestor.	Maio a Dezembro de 2023.	Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou jurídica; Lanche; diárias de hospedagem; Passagens rodoviárias; Refeição.	15.000,00
Participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Participação de 09 Delegados eleitos e 01 Educador Social na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Junho 2023	Passagens, diárias para 10 participantes.	10.000,00
Promover Edital de Chamamento Público para utilização de Recursos alocados no FMDCA	Pagamento dos Projetos aprovados pelo Edital de Chamamento Público para utilização de Recursos alocados no FMDCA	Abril a Dezembro 2023	Entidades participantes do CMDCA, aprovados pelo Edital.	

2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 055/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação dos Balancetes do FMDCA do período de Julho a Setembro e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

CONSIDERANDO a apresentação dos Balancetes Trimestrais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de Julho a Setembro;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a aprovação dos **Balancetes Trimestrais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, período de Julho a Setembro;

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA



DELIBERAÇÃO 056/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas Instituto Moinho Cultural Sul-Americano - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº 10.587/2019 - Termo de Fomento sob o nº 01/2019** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 15/2022, celebrado entre Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução do Projeto "Orquestra de Câmara do Pantanal", no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 057/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto "Forma Divertida de Socializar" - **Processo Administrativo nº 29.191/2020 - Termo de Colaboração sob o nº 06/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 12.343/2022, celebrado entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 058/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Casa de Recuperação Padre Antonio Muller CRIPAM/CAIJ - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº 29.187/2020 - Termo de Colaboração sob o nº 16/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 32.055/2021, celebrado entre a CASA DE RECUPERAÇÃO PADRE ANTONIO MULLER CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução do Projeto "Prevenção Constrói Raio X Social Concepção I Fase II", no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 059/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Casa de Recuperação Padre Antonio Muller CRIPAM/CAIJ - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 29.187/2020 - Termo de Colaboração sob o nº 16/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 32.055/2021, celebrado entre a CASA DE RECUPERAÇÃO PADRE ANTONIO MULLER CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução do Projeto "Prevenção Constrói Raio X Social Concepção I Fase II", no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 060/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº 22.998/2021 - Termo de Colaboração sob o nº 31/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 18.549/2022, celebrado entre e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Reabilitando na Equoterapia" no valor de **R\$ 114.935,90 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 061/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas do Instituto Novo Olhar referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº 14.570/2021 - Termo de Colaboração sob o nº 25/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 19.742/2022, celebrado entre o Instituto Novo Olhar e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Extensão de Conhecimento", no valor de **R\$ 179.999,71 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 050 /2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Geovana Pilar da Silva, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Allex Prado Della, a partir de 03 de outubro de 2.022.

Art. 2º - Exonerar a Srª Ariany Lara Picada Paranitti, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria - AL - 5, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 03 de outubro de 2.022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 03 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 052/2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.021/2.022 de férias a que tem direito sendo o seguinte:

Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe M.

José Carlos Ribeiro da Cruz

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2015 e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15/06/2.022.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.021 a 2.022 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Jucenil Gonçalo dos Santos

Luiz Guilherme Robles Gomes

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Marta Ruy Dias

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 03 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 054 /2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fernando Agüero da Silva, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por motivo do seu falecimento, ocorrido no dia 05 de outubro de 2.022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 05 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 055/2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de outubro de 2.022, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria - AL -5, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Thiago Quida Bravo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 10 de outubro de 2.022.

DIÁRIO OFICIAL